

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
LEI MUNICIPAL Nº 1404/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.404/2021
De 22 de junho de 2021

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação:

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08001:0824400092.077 – Gestão do Programa FEAS PPA I

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 442).. R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....
R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08001:0824400092.077 – Gestão do Programa FEAS PPA I

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 365)..... R\$ 10.000,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (Ficha 330) R\$ 5.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 367) R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 25.000,00

FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha

368).....R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I

**TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
R\$ 30.000,00**

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (22/06/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giseli Dore Guilhem

Código Identificador:32BA14B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/06/2021. Edição 2290

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>